

PUBLICADO

Extrema, 17 / 03 / 2020

DECRETO Nº. 3.746

DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.625, de 06 de setembro de 2019 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Gerência de Fazenda;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.745/2020 que declara situação de emergência em virtude da epidemia que avança pelo mundo todo em razão de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os §§ 2º e 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.625, de 06 de setembro de 2019, que passam a conter a seguinte redação:

“Artigo 2º - (...).

§ 2º - O pagamento à vista e em parcela única com vencimento em 30/04/2020, importará no desconto de 20% (vinte por cento).

§ 3º - O pedido de isenção deverá ser protocolado até o dia 30 de abril de 2020.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -